



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Gabinete da Ver^a MARCIA DA ROSA
Lider da Bancada do P.S.B.



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 64/2017

Modifica o Artigo 1º, o caput do Artigo 3º e suprime seu § único, no Projeto de Lei 64/17 que “Cria o Programa de Prevenção e Combate ao Abuso Sexual e violência no Transporte Coletivo Urbano, incentivando a denúncia e dá outras providências”

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Artigo 1º. Fica modificado o caput do Artigo 3º, e suprimido seu § único, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Artigo 1º., para as Empresas de Transporte Coletivo Urbano participantes do próximo certame para licitação do serviço.

Art. 2º.

Artigo 3º. As empresas participantes deverão dar cumprimento as exigências contidas na presente lei já por ocasião da apresentação da proposta, com configurações de câmeras de vigilância com capacidade de capturar imagens mesmo em situações de baixa luminosidade, visualizando o interior do veículo de maneira ampla e capaz de identificar passageiros.

§ único. Suprimido.

Revogadas disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data sua aprovação, como parte integrante e inseparável do Projeto de Lei enumerado.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Junho de 2017.

Ver^a. MARCIA DA ROSA,

Líder da Bancada do P.S.B.